

01-0211/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0211 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0211 / 2005

DE

26/04/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

MYRYAM ATHIE

E M E N T A:

TORNA OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIOS PARA
CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E/OU LENÇOL FREÁTICO, EM
EDIFICAÇÕES NOVAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 13:44:07

00000020308-45



ARQUIVADO EM 07/10/2005

Viviane FB
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADORA MYRYAM ATHIÊ

Folha nº 01 do proc.

Nº 2.111 de 05

Adeina Cionez - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 10 MAI 2005
Constituição, Justiça
Pol. Urb., Meio-amb. e M. Amb.
Finanças e Orçamento
[Assinatura]
P S I D N T E

PROJETO DE LEI n.

01 - PL

01- 0211/2005

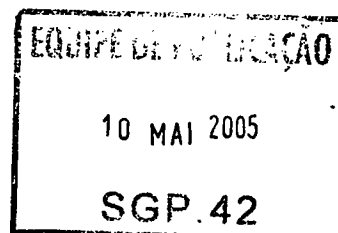
Torna obrigatória a execução de reservatórios para captação das águas pluviais e/ou lençol freático, em edificações novas .

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Em edificações novas em que, a alimentação de água exija um sistema de bombas de recalque com reservatórios superior e inferior, deverão ser executados mecanismos de armazenagem das águas pluviais e/ou lençol freático, como condição para obtenção do Certificado de Conclusão ou Auto de Regularização previstos na Lei 11.228, de 26 de junho de 1992.

Art. 2º - Para a viabilização do previsto no artigo 1º, deverão ser executados reservatórios com as seguintes características:

a-) reservatório inferior (enterrado ou semi enterrado) que será usado para armazenagem das águas pluviais e/ou captadas do lençol freático;



C M S P - A T M

26 Jun 2005 15:46 005347

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 7-e folha de informação sob nº
08 15.06.1953 (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 15



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADORA MYRYAM ATHIÊ

b-) reservatórios superiores, sendo um para abastecimento de água potável e outro para utilização das águas pluviais e/ou águas oriundas do lençol freático.

Art. 3º - A capacidade de cada reservatório deverá ser calculada segundo os parâmetros definidos pelo Código de Obras e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

§ 1º - Deverá ser instalado um sistema que conduza toda a água pluvial captada por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos ao reservatório inferior de água não potável.

§ 2º - Se houver viabilidade para a captação no lençol freático, deverá ser instalado um sistema que conduza a água coletada ao reservatório inferior de água não potável.

§ 3º - Caso se torne necessário, por motivo de força maior e/ou força da natureza, a alimentação do sistema de água de captação poderá ser temporariamente realizada pela rede do concessionário de água.

§ 4º - A água pluvial excedente no reservatório poderá ser despejada na rede pública de drenagem, segundo critérios definidos na Lei 13.276/02.

Art. 3º - Os reservatórios superiores, previstos na alínea “b”, do artigo 2º desta Lei, deverão ser edificadas de forma a armazenar,



Folha nº 03 do proc.

Nº 211 de 05

Adelino Cicero - Adv. Parlamentar

RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADORA MYRYAM ATHIÊ

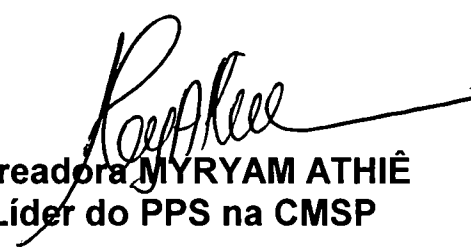
separadamente, água potável da não potável, bem como, sua utilização na forma desta lei.

Art. 4º - A destinação da água não potável ficará restrita à manutenção de áreas de uso comum das edificações; reserva de incêndio, nas bacias sanitárias e outros usos que não sejam para o consumo humano.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 18 de abril de 2005.


Vereadora MYRYAM ATHIÊ
Líder do PPS na CMSP



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADORA MYRYAM ATHIÊ

JUSTIFICATIVA

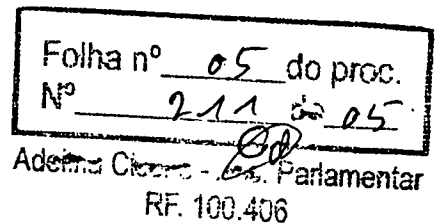
Água parece não faltar. Ela cobre três quartos da superfície da terra. A maior parte está nos oceanos e mares. Eles concentram 97,5% da água do mundo. O restante - 2,5% - é de água doce em forma de gelo.

Ou está bem debaixo dos nossos pés. Em depósitos naturais do subsolo. Só uma pequena porcentagem pode ser captada para o consumo nos rios, lagos e reservatórios da superfície: 0,007% de toda a água do planeta.

A maior reserva desse tipo de água está no Brasil. Água farta, mas mal distribuída. O Brasil tem muita água onde mora pouca gente, como na Amazônia. E temos pouca água para tanta gente que vive nas outras regiões do país.

Na Bacia Amazônica, estão 73 % da água. E lá, só moram 5% dos brasileiros. De cada três brasileiros que moram no Nordeste, um não tem água encanada. E quem tem, sofre com o racionamento. O Recife passa um dia com água e dois sem.

A grande São Paulo hoje produz menos da metade da água que consome. E o problema não é a falta de rios. "A cidade de São Paulo é cortada por rios que poderiam abastecer a população da cidade. Mas é



O mecânico Jose Carlos Bueno usa a água para limpar peças de motor. "Você mora em uma cidade que não pode lavar o carro porque vai ser multado, não pode lavar a calçada porque vai ser multado. Aqui ninguém diz nada. Até o caminhão-pipa lava a rua", diz o mecânico.



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADORA MYRYAM ATHIÊ

Folha nº 06 do proc.
Nº 211 de 05
Adelina Chaves - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Nicola lava carro com jatos de água mineral. Em um outro lava-jato, em Niterói, no estado do Rio, suspeita de roubo de água tratada. Técnicos investigam com a marreta e descobrem que tem *¿gato¿* nessa rede. *¿Essa tubulação aqui é a irregular porque ela está ligada diretamente na rede, ela não está passando pelo hidrômetro*", diz a engenheira de águas de Niterói, Verônica Cabral.

O cano é serrado e a ligação, desfeita. Um a menos para levar de graça a água que pagamos para usar. Canos furados, tubulações antigas, o chafariz do desperdício nas ruas e estações de tratamento. Com vazamentos e ligações clandestinas, o Brasil perde mais da metade da água que trata.

"A quantidade de água perdida no Brasil daria para abastecer os países da França, Bélgica, Suíça e parte da Itália", diz o professor da Cope, Paulo Canedo.

Um bem cada vez mais raro, que se perde pelo caminho.

Cerca de 1/3 da população mundial vai experimentar os efeitos da escassez de água nos próximos 25 anos segundo o estudo divulgado pelo Instituto de Gerenciamento da Água, um centro de pesquisas do Grupo Consultivo em Pesquisa Internacional da Agricultura. O estudo, o primeiro a analisar o ciclo completo de uso e reuso da água apontou para o desaparecimento de mananciais de água como poços, lagos e rios.



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADORA MYRYAM ATHIÊ

Imprescindível se faz a elaboração de regras que imponham a utilização racional da água. Nesse sentido é que impõem-se a aprovação da presente propositura que em muito auxiliará a cidade paulistana na fiscalização do controle do uso da água.


Vereadora MYRYAM ATHIÊ
Líder do PPS na CMSP



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-211 de 2005 157.06105 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 175/05, 86/04, 822/03, 286/02, 272/02

LEI 13.276/02

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

À Nobre Vereadora MYRYAM ATHIE:
Para se manifestar sobre a Lei 13.276/02

/ /

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

À Nobre Vereadora MYRYAM ATHIE:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

28/06/05

Ângela Borlin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s) nesta
data, documento(s) na de
informação rubrica
nº 09
Em 06.11.00
Ass: MIRANDOLINA M. LUCAS

Agente de Apoio Legislativo

RF 10.913



DEFERIDO



04 OUT 2005



PRESIDENTE

Folha nº 09 do proc.
nº 01 211 de 2005
MIRANDINI, A. M. LUCAS
Agente de Apoio Legislativo
RF 10.913

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

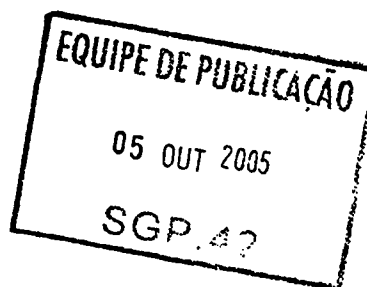
GABINETE VEREADORA MYRYAM ATHIE

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 1961/2005

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o **arquivamento** das seguintes proposições de autoria desta vereadora, por não haver interesse no prosseguimento das mesmas:

- PL 211/2005
- PL 212/2005



Sala das Sessões,

Myryam Athie
Vereadora Líder do PPS

RECEBIDO - SGP-22

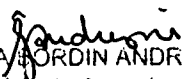
29 SET 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

A SGP-33

Arquivar o presente processo

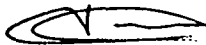
06.10.2005


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 09- fls.

Arquivado em 07-10-2005

Func.º 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33